Rearranjo da narrativa antiproibicionista: Como a incorporação da pauta medicinal na agenda da descriminalização da *cannabis* reposiciona o movimento antiproibicionista

Bruna Chamas Biondi; Daniela Salú Mateus da Silva; Ergon Cugler de Moraes Silva;Laís Simões de Castro Barlati[16], Wagner Tadeu Iglecias, Ana Claudia Sanches Baptista [17]

1. CONTEXTO

No contexto de disputa de narrativas sobre o uso da *cannabis* - seja pelas pautas da descriminalização, regulamentação, responsabilização estatal ou privada -, o movimento antiproibicionista tem ganhado espaço especialmente na medida que diversos países trazem esse debate das ruas para as instituições.

Assim, as reflexões aqui expostas passam por identificar, em um primeiro momento, brevemente como a mobilização pela descriminalização da cannabis se arranjou no Brasil, inclusive

[16] Biondi, Silva, Silva e Barlati são graduandos em Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP).

[17] Ensaio apresentado como trabalho de conclusão da disciplina Sociedade e Estado, do curso de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/USP). Esse trabalhou contou com a supervisão do Professor Doutor Wagner Tadeu Iglecias e da Doutoranda do Programa de Mudança Social e Participação Política da EACH-USP, Ana Claudia Sanches Baptista. As discussões também são frutos da exposição dos convidados, o Psicólogo Gabriel Pedroza e a Advogada Cintia Yara Silva Barbosa.

quanto aos seus aspectos socioculturais e, em um segundo momento, como a pauta medicinal se incorpora, rearranjando não apenas a narrativa do amplo e difuso movimento antiproibicionista, mas também de seus contrapontos no debate social.

2. O MOVIMENTO ANTIPROIBICIONISTA

Estudos apontam que o uso da *cannabis* se iniciou com a vinda de escravos africanos para o Brasil (SOUSA, SANTOS, ALÉSSIO; 2018), o que pode indicar o porquê de sua proibição em 1936 ter sido acompanhada de uma política higienista e racista. Seus avanços passaram desde a associação aos marginais na década de 50 até a associação a um estilo de vida alternativo da contracultura e dos *hippies* nas décadas de 60 e 70. Assim, fortalecido na década de 80, o uso recreativo da droga foi mais bem visto. Entretanto, o avanço para a implementação de políticas públicas antiproibicionistas demonstrou lentidão e somente em 2016 permitiu-se a prescrição e a importação de medicamentos com THC e CBD (SOUSA, SANTOS, ALÉSSIO; 2018).

Ainda, o movimento antiproibicionista voltado à *cannabis* possua diferentes expressões que, apesar de não se restringirem à Marcha da Maconha, têm nela sua maior representação social em nível global. O caráter internacional do movimento se constituiu como resposta direta à política de guerra às drogas como prática ativa de combate e criminalização do uso dessas substâncias.

Resgates históricos, como de Lanças (2013)[18], demonstram que a narrativa dominante em relação ao uso da *cannabis* foi ditada pela elite religiosa e econômica, corroborada por discursos

[18] Vale ressaltar que as marchas anuais, tratadas aqui em referência à produção acadêmica de Lanças (2013), representam apenas uma das faces de um

moralistas, de forma que a guerra às drogas foi legitimada pelas instituições políticas. Ainda, o capitalismo e seus reflexos na ética protestante condenavam o prazer desvinculado do mérito e, da mesma forma, o discurso se consolidou através do racismo e da marginalização dos povos.

3. A PAUTA MEDICINAL

Mesmo existindo variadas evidências dos benefícios medicinais para inúmeras doenças como epilepsia refratária, esclerose múltipla, epilepsias graves que retardam e inibem o desenvolvimento motor e cognitivo de crianças e adolescentes e etc, a pauta da descriminalização e regulamentação do uso medicinal e recreativo avançam lentamente, com retóricas conservadoras que distanciam tal assunto do cotidiano, como aponta o psicólogo Gabriel Pedroza[19].

O advogado Emílio Figueiredo, no documentário *Ilegal: A Vida Não Espera* que retrata a luta de um coletivo de mães que reivindica a liberdade para poder cultivar e importar o remédio derivado da *cannabis* para os filhos, cita que a descriminalização e regulamentação da maconha medicinal enfrenta, também, o *lobby* da indústria farmacêutica, principalmente das empresas que produzem remédios em preços elevados e que teriam lucros prejudicados na medida em que mais famílias possam cultivar e produzir seus próprios medicamentos.

---

movimento amplo e difuso que tem na Marcha da Maconha sua caracterização maior. Sendo assim, a Marcha da Maconha abarca, para além das manifestações, a luta do movimento social em discussões sociais, econômicas e jurídicas.

[19] Disponível em: <https://medium.com/portal-expresso/a-guerra-%C3%A0s-drogas-e-suas-controv%C3%A9rsias-e-implica%C3%A7%C3%B5es-7604c3d0aaad>. Acesso em 05 ago. 2020.

A atuação de mães em todo o país, como também na América Latina[20], amplificou uma demanda social que reivindica o uso permitido da *cannabis* para fins terapêuticos, é a partir desses atores que a pauta avança. No entanto, a permissão para importar não garante o acesso, como afirma Margarete Brito, mãe de uma criança com a síndrome *CDKL5* e fundadora da APEPI (Apoio à Pesquisa e Pacientes de Cannabis). Para ela, o acesso é difícil tanto pelo alto preço dos produtos (cobrados em dólares com taxas de importação) quanto por entraves burocráticos que impedem o acesso aos produtos e desencadeia na abertura para o mercado ilegal dos produtos.

A APEPI e outras associações como a CULTIVE, ABRACANNABIS, ABRACE, LIGA CANÁBICA, Juntas Somos Mais Fortes, entre outras, encabeçadas em sua maioria por mães e familiares e inúmeros profissionais interdisciplinares, reafirmam o uso terapêutico acessível e universal com permissão do procedimento caseiro. Assim, tais associações[21] têm conseguido liminares para plantar a *cannabis* e produzir medicamentos para as famílias associadas, como também indivíduos com doenças passíveis de serem tratadas com os canabinóides têm obtido salvo-conduto para o cultivo doméstico. Os avanços são individuais e não atingem a totalidade da população em um acesso democrático e universal, mas são importantes ao romperem estereótipos e preconceitos e incorporam o movimento.

No que concerne à Marcha da Maconha e o movimento antiproibicionista, a pauta medicinal soma-se à outras pautas que

[20] Para saber mais: Movimento *Mamá-Cultiva* e *Fundação Daya*
[21] Disponível em: <https://www.growroom.net/apepi-cultivar-maconha/>. Acesso em 05 ago. 2020.

compõem o movimento, reunindo em sua composição pautas múltiplas, como o racismo institucional, os direitos fundamentais dos indivíduos, o encarceramento em massa, o genocídio da população negra, a corrupção e o direito à vida, à saúde e ao bem-estar, ampliando o leque no que diz respeito à pauta em questão.

De acordo com o estudo publicado no Fórum Sociológico[22],

> [...] uma conquista que deve ser atribuída, principalmente, às mães das crianças epilépticas que tiveram suas histórias e pleitos veiculados na mídia impressa, televisiva e internet. Essas mães vêm ocupando a liderança da *cannabis* medicinal no Brasil, se articulando com movimentos ativistas, instituições de ensino e pesquisa, levando a demanda de democratização do acesso que impulsiona o desenvolvimento de pesquisas (CARVALHO; BRITO; GANDRA; 2017).

Há exemplo de caso no Rio de Janeiro, onde uma "Rede" foi formada para "ajudar pacientes que não tenham condições de pagar pelos medicamentos" (VERÍSSIMO; POLICARPO; PRADO, 2017). Assim, há um forte recorte de classe que segmenta os usuários de *cannabis* para fins medicinais, sendo (i) aqueles com recursos para importação; (ii) daqueles que não possuem recursos e passam a se organizar por meio de "Redes" ou mobilizações que convergem na pauta da descriminalização.

Diante do recorte, Veríssimo, Policarpo e Prado (2017) ainda reforçam a preocupação existente nessa "Rede" no que se refere ao "direito ao acesso" - inclusive convergindo com manifestações da ABRACANNABIS e da APEPI -, uma vez que a ABRACE recebeu tal autorização para cultivo e manipulação da *cannabis*

[22] Disponível em: <https://journals.openedition.org/sociologico/>. Acesso em 05 ago. 2020.

para fins exclusivamente medicinais, optando pela cobrança de taxas para uso dos medicamentos e destoando do teor "social" da pauta. Diante disso, é possível relacionar brevemente os autores como Capella e Brasil (2015) que apontam que, com os subsistemas, é possível observar como o macrossistema - "compostos de um grande número de participantes com múltiplos interesses" -, congrega narrativas diante da pauta da *cannabis,* seja recreativa ou medicinal.

Contudo, quanto a trajetória antiproibicionista identifica-se um primeiro arranjo centrado na pauta pela descriminalização da *cannabis* para uso recreativo, então confrontado pela narrativa conservadora em posse das instituições; e, em um segundo momento, com a aproximação do movimento pelo uso da *cannabis* medicinal, nota-se um arranjo pautado pela descriminalização e regulamentação na medida que tendências liberais buscam se apropriar do contexto propiciado pelo acúmulo do movimento antiproibicionista para lucrar com os medicamentos, invisibilizando a pauta antiproibicionista e da descriminalização da *cannabis* como movimento social.

Assim, o movimento antiproibicionista, mesmo constituindo coalizão com atores da pauta medicinal, não apenas segue com sua antítese conservadora, mas tem no liberalismo uma nova face da apropriação da pauta do movimento para sequestro da narrativa e produção de lucro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em certa medida, é possível observar o rearranjo não apenas na narrativa do movimento antiproibicionista com a incorporação da pauta medicinal, mas também adaptações táticas na disputa, inserindo-se em arenas antes pouco ocupadas - tal como a

arena judicial na disputa com as corporações privadas pelo direito ao uso dos subprodutos e medicamentos derivados da *cannabis*.

Dessa forma, uma breve conclusão, se faz possível ao trazer a discussão de Gramsci (ANGELI, 2011), no qual aponta que os movimentos dentro da sociedade civil que se mobilizam na defesa da descriminalização da *cannabis* para o uso medicinal encontram como oposição os movimentos moralistas e que possuem na sociedade política representantes poderosos que garantem a estagnação ou retrocesso na pauta da descriminalização da *cannabis*.

Assim, quando trazemos a discussão para os movimentos da sociedade civil que pautam o uso legal da *cannabis* de forma medicinal é palpável uma maior aceitação desta perante aos grupos moralistas, o que, porém, não é um indicativo de possíveis avanços, visto que as grandes indústrias farmacêuticas pressionam a sociedade política para que o plantio siga proibido e os medicamentos se estabeleçam com altos valores, de forma a garantir o seu lucro.

Ainda, é nesse contexto que o arranjo antiproibicionista passa da antítese explicitamente conservadora no que diz respeito ao uso da *cannabis* para fins recreativos, mas acumula, com a pauta medicinal, uma antítese do liberalismo econômico, no qual o mercado busca absorver a pauta medicinal na medida em que invisibiliza a mobilização antiproibicionista, com apropriação da pauta do movimento para sequestro da narrativa e produção de lucro de corporações.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANGELI, J. M. **Gramsci, Hegemonia e Cultura**: relações entre Sociedade Civil e Política, 2011. Revista Espaço Acadêmico, nº122.

CAPELLA, A. C. N.; BRASIL, F. G.. **Análise de políticas públicas**. São Paulo. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002015000100057>. Acesso em 05 ago. 2020.

CARVALHO, V. M.; BRITO, M. S. de; GANDRA, M. **Mães pela cannabis medicinal em um Brasil aterrorizado entre luzes e fantasma.** Forum Sociológico [Online]. 2017.

GONTIÈS, B.; ARAÚJO, L. F. de. **Maconha:** uma perspectiva histórica, farmacológica e antropológica. Rio Grande do Norte. 2003. Disponível em: <https://www.periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/164>. Acesso em 05 ago. 2020.

LANÇAS, V. R. **Marcha da maconha, transgressão e identidade em um movimento social contemporâneo**, 2013. Florianópolis, UFSC, 2013.

PRADO, M.; POLICARPO, F.; VERÍSSIMO, M. **Direito ao acesso e acesso ao direito**. São Paulo. 2017. Disponível em: <http://nadir.fflch.usp.br/sites/nadir.fflch.usp.br/files/upload/paginas/monique%20prado.pdf>. Acesso em 05 ago. 2020.

SOUSA, Y. S. O.; SANTOS, M. de F. de S.; ALÉSSIO, R. L. S.. **Maconha e Representações Sociais em Matérias de Jornal**, 2018. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, vol 34.